



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 30 de Março de 2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14/04/2023.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 14/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.impresanacional.gov.br; www.bnc.org.br e telefone (34) 3818-0480, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do email: licitacoes@ciresuno.saude.mg.gov.br



PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** - tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital; que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 123/06; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 010/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO; relacionados e especificados no Anexo I deste edital.

2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes neste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 - Licitação do tipo menor preço item.

3 - ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Secretaria Executiva;

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.bnc.org.br, no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Consórcio.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.bnc.org.br, bem como a publicação no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias **úteis** que anteceder a abertura das

propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacoes@ciresuno.saude.mg.gov.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição.

4.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.4.1 - Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

4.6 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.7 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para conhecimento de todos os interessados.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site: www.bnc.org.br.

5.3 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.4 - O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.4.1 - Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.5 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.6 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.6.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.6.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5.6.3 - Quaisquer servidores vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

5.6.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.6.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Consórcio há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

5.6.6 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.6.6.1 - não se refira à integralidade do objeto;

5.6.6.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

6.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

7.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto neste item, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

7.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

7.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.12.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.12.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo I - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais_propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

8.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

8.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula;

8.1.4 - Deverá ser observado o **preço de referência** constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.

8.2 - Ser declarada expressamente que os percentuais contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus Anexos;

8.2.1 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

8.3 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.

8.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

8.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

8.9.1 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.10 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

8.11 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

8.12 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço item, **DEVERÁ** encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), por email: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br, em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL e PROSPECTOS** (quando solicitado).

8.12.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

8.12.1.1 - Descrição completa do objeto (marca) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

8.13 - Produtos fabricação própria colocar a marca da empresa no campo marca.

8.13.1 - Preço unitário e preço total de cada item, expressos em numeral;

8.13.2 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

8.14 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.14.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.14.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.14.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Consórcio.

8.14.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.15 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.16 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.17 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.18 - O preço do item deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.19 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

8.20 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.21 - DOS PREÇOS

8.21.1 - A empresa participante deverá indicar o menor preço por item, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessários à efetivação do fornecimento do objeto do Edital.

8.21.2 - O lance será sobre o menor preço global.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.

9.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

9.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da

remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.3.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.3.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.2.3.3 - tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e anuência do licitante.

9.3.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

9.4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 1 deste edital.

10.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção “Acessar Sistema”.

10.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.4 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

10.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.6 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

10.7 - O licitante poderá clicar no ícone “Operações em lotes do processo”, e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

10.8 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

10.9 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.11 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

10.11.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.12.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.12.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

10.12.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.12.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.12.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.13 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual.

10.14 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.

10.15 - **Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.**

10.16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

10.17 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado;

10.18 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

10.18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

10.18.2 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

10.18.3 - Sendo aceitável a oferta de maior percentual, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

10.19 - Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio. Caso a documentação não seja vinculada na plataforma, será dado prazo de no máximo 4 (quatro) horas para envio no e-mail cisreunolicita@gmail.com.

10.19.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 10.19 a Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

11.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 - O lance deverá ser ofertado pelo menor preço item.

11.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 4h00 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.10.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

13.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.5 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.1.6 - REGULARIDADE FISCAL:

13.1.6.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

13.1.6.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

13.1.6.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

13.1.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

13.1.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

13.1.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.1.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1.7.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;

13.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;

13.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

13.2.4 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;

13.2.5 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;

13.2.6 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VII;

13.2.7- **Alvará Sanitário** ou licença sanitária ou licença de funcionamento da licitante participante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

13.2.8- Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AFE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.

13.2.9 - **Apresentar Declaração** da licitante **se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital), no que couber;

13.2.10 - **Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade** – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital);

13.2.11 - Em se tratando de produto cuja fabricação é realizada no exterior, é obrigatória, ainda, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira na Unidade Fabril;

13.2.12 - Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem qual a unidade fabril está sujeita a inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS;

13.2.13 - Quando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, bem como Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada não possuírem

prazo de validade, este certificado/declaração será considerado válido por 01(um) ano, contados a partir da data de sua emissão, exceto se apresentada legislação sanitária do país emitente, acompanhada de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade destes.

13.3 - O objeto social descrito no ato constitutivo deste item, deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

13.4 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.5 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.6 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13.6.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento **original em 2 (dois) dias**, com vistas à confirmação da autenticidade.

13.6.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

13.6.3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

13.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

13.7.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

13.7.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

13.7.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.7.4 - O licitante que ofertar o maior desconto e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação;

13.8 - As ME e EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

13.8.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43,§ 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

13.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

13.8.2.1- A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei.

13.8.3 - Nota Explicativa: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for à empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

13.9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

13.10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

13.11 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do processo, sendo-lhe adjudicado o objeto;

13.12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13.12.1- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

13.12.2 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante.

13.13 - CONSULTA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.13.1 - A Pregoeira suspenderá a sessão para conferência da autenticidade da documentação de habilitação e consultas nos sites para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas, no Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, CADIM-MG, COFIMP e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas, para fins de habilitação.

13.13.2 - A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a verificação de irregularidade nas consultas na internet, previstas no item 13.3 acima, inabilitará o licitante.

13.13.3 - A apresentação de documento ou declaração falso caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na lei 8.666/93.

13.13.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.13.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

13.13.6 - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando interpostos, estes forem decididos.

14 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

14.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o item, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, para os itens cuja situação seja de “habilitação do fornecedor concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até **15 (quinze) minutos** para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.1.2 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

14.1.3 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

14.1.4 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.1.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 14.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

14.2.1 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

14.2.2 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

14.2.3 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência,

tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

14.2.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.3 - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

14.3.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.3.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente.

14.3.3 - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

14.4 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

14.5 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

14.6 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

15- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2.1- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.3- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

17.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

17.3 - O fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados por servidor, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

17.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

17.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da **CONTRATADA**, o **CONSÓRCIO** exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

17.6 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da **CONTRATADA** nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.7 - O fiscal do contrato, designado pela Secretaria terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da **CONTRATADA**, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da **CONTRATADA** a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a **CONTRATADA** sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

17.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

17.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA**, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) **A CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.
- 17.10 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Consórcio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
- 17.11 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
- 17.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
- 17.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
- 17.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
- 17.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

18 - DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos nas Leis Federais 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas complementares.
- 18.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 18.3 - A existência de preços registrados não obriga o CISREUNO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro à preferência em igualdade.
- 18.4 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á caso a Administração opte por adquirir o produto por meio de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 18.5 - A Detentora Legal/Contratada deverá garantir os veículos até o vencimento da Ata de Registro de Preços e/ou do respectivo Contrato.
- 18.6 - Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069/95 e demais normas pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato ou documento equivalente, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 19.1 – O Consórcio não está obrigado a contratar o objeto da licitação, ficando a seu critério a definição do momento e do quantitativo ser contratado.

19.2 - Homologada a licitação o Consórcio lavrará um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso, para futura contratação, denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Anexo IX deste edital.

19.3 - O adjudicatário terá até 05 (cinco) dias contados da homologação para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

19.4 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

19.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às sanções legais cabíveis.

19.6 - Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços é prerrogativa da Administração o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

19.7 - Quando convocada a signatária da Ata de Registro de Preços terá até 05 (cinco) dias para assinar o Contrato ou documento equivalente. A recusa injustificada em assinar o referido Contrato ou documento equivalente sujeita a signatária da Ata à aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste edital e na legislação aplicável.

19.8 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

19.9 - A Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato ou documento equivalente serão lavrados em duas vias.

19.10 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do resumo ou do extrato da Ata de Registro de Preços e do Contrato ou documento equivalente serão divulgados no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e correrão por conta e ônus da Administração.

19.11 - A Ata de Registro de Preços terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resumo ou da sua íntegras site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

20 - DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado, seguindo as diretrizes definidas no presente edital e na legislação aplicável.

20.2 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o preço registrado em Ata de Registro de Preços deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

20.3 - Os preços registrados vigentes poderão ser revistos, por solicitação formal da Signatária da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.4 - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, que embasem a análise do pedido pelo Órgão Gestor.

20.5 - A solicitação será analisada pela Administração e ratificada pelo mesmo, com base em pareceres técnicos e jurídicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da documentação completa por parte da Signatária da Ata de Registro de Preços.

20.6 - As solicitações de revisões de preços deverão ser protocoladas no endereço especificado no caput deste edital, no setor de licitações, no horário de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00, em dias úteis.

20.7 - As revisões de preços terão validade a partir da sua publicação, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

20.8 - As solicitações de revisões de preços, enquanto não deferidas total ou parcialmente, não isentam a Signatária da Ata de Registro de Preços de dar continuidade à entrega dos veículos nas condições anteriores, bem como não a exime da retirada de novos empenhos emitidos pelo Órgão participante do Registro de Preços.

20.9 - Será pago o preço vigente, obtido através da proposta de preço e registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente da data da entrega dos veículos, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

21 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - A entrega deverá ser realizada no endereço informado na Ordem de Fornecimento, em até 10 (dez) dias úteis; Com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

21.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

21.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

21.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

21.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

21.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

21.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

21.6 - O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

21.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

21.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

21.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s)**

no prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

21.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos serviços e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Executiva.

22.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

22.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

22.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.5 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1 - Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

23.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

23.3 - Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;

23.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Consórcio, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

23.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

23.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

23.7 - Fornecer informações à Administração, sempre que lhes forem solicitadas;

23.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

23.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

23.10 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do veículo/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

23.11 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

24 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto/serviços em desacordo com as especificações;

24.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;

24.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

24.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

24.5 - Realizar o pagamento dos materiais/serviços, nos termos do contrato.

25.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação.

24.7 - A Secretária solicitante deste procedimento é o responsável pela gestão e indicação do fiscal do contrato ou instrumento equivalente oriundo deste Processo de Licitação.

25 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39 – Fonte 100 – Pessoa Jurídica.

26 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei Federal 8.666/93.

26.2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

26.3 - Será realizada fiscalização **do(s) produtos(s)/serviço(s)** na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

26.4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

26.5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

26.6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

27 - DAS MULTAS E SANÇÕES

27.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

27.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

27.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes dos constantes no Anexo I deste Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

27.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

27.3.1 - Advertência por escrito;

27.3.2 - Multa, nos seguintes termos:

27.3.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

27.3.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

27.3.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

27.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

27.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

27.4 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

27.4.1 - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

27.4.2 - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

27.4.3 - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

27.4.4 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

27.4.5 - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

27.4.6 - Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

27.5 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 27.3.1, 27.3.2 e 27.3.4.; 27.4.

27.6 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

27.7 - As sanções relacionadas nos itens 27.3.2.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

27.7.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa;

27.7.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

27.7.3 - Não mantiver a proposta;

27.7.4 - Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

27.7.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

27.7.6 - Cometer fraude fiscal;

27.7.7 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

27.7.8 - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

28.3 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

28.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

28.4.1 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

28.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

28.7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

28.7.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

28.7.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

28.8 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

28.9 - As decisões do Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site www.bnc.org.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

28.10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

28.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.12 - O comunicado de abertura de licitação, bem como o resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial da União e no site www.bnc.org.br.

28.13 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

28.14 - Integram o presente Edital:

Anexo I - termo de referência;

Anexo II – proposta comercial;

Anexo III - modelo da declaração ref. ao emprego p/ menores de idade;

Anexo IV - modelo da declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo V - modelo da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo VII - declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público.

Anexo VIII - modelo da indicação do representante legal com dados da empresa;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

28.15 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

28.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Patos de Minas/MG, 28 de Março de 2023.

Ana Paula Sanchez da Cruz
Pregoeira


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

1 - OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Lt	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Antisséptico Local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada volume de 1 L.	1.200	R\$ 23,07
02	Und	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 estéril, descartável, siliconizada, Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	8.000	R\$ 0,28
03	Und	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8,0. Estéril, descartável, siliconizada. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais e oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe TIPO LUER, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	8.000	R\$ 0,50
04	Und	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12. Estéril, descartável, siliconizada. Corpo de paredes finas em aço inox,	8.000	R\$ 0,53

		bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais e oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe TIPO LUER, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
05	Und	ALCOOL ETILICO 70% 100 ML	2.000	R\$ 3,76
06	Und	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Alta performance e com duas lâminas	1.000	R\$ 4,76
07	Und	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO , confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizáveis pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	6.000	R\$ 4,07
08	Und	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO , confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	6.000	R\$ 6,25
09	Und	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO ,	6.000	R\$ 9,92

		confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.		
10	Und	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA - avental descartável impermeável para uso médico hospitalar, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, com gramatura de no mínimo 50 g/m², com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca ou azul com altura aproximada de 1,20m , e fabricado conforme rdc n° 448/2020, 15 de dezembro de 2020 da anvisa, vestimentas (avental / capote) impermeáveis devem ser fabricados com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (bfe) > 99%. apresentar 01 amostra, a amostra da empresa vencedora ficará retida junto ao CISREUNO, para que seja analisada e comparada com as aquisições futuras. (obs. a amostra retida poderá ser contemplada como doação, ou então poderá ser descontada na primeira aquisição); ficha técnica do produto - laudo de eficiência e filtragem bacteriológica maior de 99%.</p> 	1.000	R\$ 15,53
11	Und	BANDAGEM ADESIVA. Bandagem adesiva constituída por uma trama de algodão e fios de elastano de fácil fixação devido a sua cola adesiva de polímeros de	200	R\$ 70,17

		acrílico que dá maior aderência ao produto. Resistente a água e evita acúmulo de odores. Cores azul e laranja. Medidas aproximadas – 5cm x 5cm.		
12	Und	BANDAGEM TRIANGULAR G. Dimensões:198x140x140 Confeccionado em tecido cru; -Indicação Universal;	500	R\$ 50,50
13	Und	BANDAGEM TRIANGULAR M. Dimensões: 140x100x100 Confeccionado em tecido cru; Indicação Universal	500	R\$ 50,50
14	Rolo	CADARÇO SARJADO nº 10 branco, rolo com 10 m (fixador de tubo)	200	R\$ 20,33
15	Kit	CÂNULA DE GUEDEL MD 100 MM 4 VERMELHA. Fabricada em polietileno, livre de látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	R\$ 8,88
16	Kit	CÂNULA DE GUEDEL MD 110 MM 5 LARANJA. Fabricada em polietileno, livre de látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	R\$ 10,07
17	Und	CÂNULA DE GUEDEL MD 60 MM 0 PRETA. Fabricada em polietileno, livre de látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	R\$ 10,87
18	Und	CÂNULA DE GUEDEL MD 70 MM 1 BRANCA. Fabricada em polietileno, livre de látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	R\$ 11,37
19	Und	CÂNULA DE GUEDEL MD 80 MM 2 VERDE. Fabricada em polietileno, livre de látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	R\$ 12,97
20	Und	CÂNULA DE GUEDEL MD 90MM 3 AMARELA. Fabricada em polietileno, livre de látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	R\$ 13,60
21	Und	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL 4,0	200	R\$ 41,67
22	Und	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL nº 3,0.	200	R\$ 41,67

23	Und	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Tamanho aproximado - (EXT.(MM): 3,25 INT.(MM): 2,00, COMP.(MM): 1500.) (USO ADULTO). Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no ministério da saúde	2.000	R\$ 30,67
24	Und	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no ministério da saúde.	1.000	R\$ 32,33
25	Cx	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, 5fr x 13 cm 20g , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	100	R\$ 489,00
26	Cx	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN, confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, calibre 22g , comprimento 20 cm , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a	100	R\$ 490,33

		partir da data de entrega		
27	Cx	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN , confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, calibre 18g , comprimento 20 cm , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	100	R\$ 490,33
28	Cx	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN , confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, calibre 24g , comprimento 20 cm , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	100	R\$ 490,33
29	Cx	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN , confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, calibre 20g , comprimento 20 cm , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua	100	R\$ 490,33

		abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega		
30	Und	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN , confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, calibre 16g, comprimento 20 cm , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	100	R\$ 490,33
31	Und	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN . Fabricados em Poliuretano Termossensível. Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. esterilizado em oxido de etileno, atóxico e apirogenico uso único com registro na anvisa. O kit contém: 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 20 cm - 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador -1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução - de fio guia 0,026" a 0,038" - 1 Seringa de 5cc com agulha 30 x 7 - 1 Dilatador de vaso - 1 Aba de sutura - 2 Tampas Luer - 1 Abraçadeira	300	R\$ 490,33
32	Und	CATETER PERIFÉRICO IV 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA . Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas Cânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o	5.000	R\$ 2,17

		<p>extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário Não há riscos de ativação inadvertida O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Não há riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Inclusão de treinamento. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>		
33	Und	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano. Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Não há riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Inclusão de treinamento. Apresentação de amostra. O prazo de</p>	5.000	R\$ 2,16

		validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
34	Und	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano. Design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Não há riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Apresentação de amostra.</p>	5.000	R\$ 2,47
35	Und	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano. Design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por</p>	6.000	R\$ 2,51

		botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Não há riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra.		
36	Und	CATETER PERIFÉRICO IV 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano. Design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Não há riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra	6.000	R\$ 2,53
37	Und	CATETER PERIFÉRICO IV 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano. Design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o	5.000	R\$ 2,54

		extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Não há riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra		
38	Und	CATETER UMBILICAL 3.5 FR Tipo uso descartável, características adicionais radiopaco/marcação em centímetros/mono lúmen, calibre 3.5 french, esterilidade estéril. Cateter de poliuretano radiopaco. Marcado cada centímetro desde os 4 cm. até os 24 cm. Extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock. D.I X D.E (mm): 0.60 x 1.20. Longitude(mm): 410. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega Apresentação de amostra.	100	R\$ 75,50
39	Und	CATETER UMBILICAL 5.0 FR. tipo uso descartável, características adicionais radiopaco/marcação em centímetros/mono lúmen, calibre 5.0 french, esterilidade estéril. Cateter de poliuretano radiopaco. Marcado cada centímetro desde os 4 cm. até os 24 cm. Extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock. D.I X D.E (mm): 0.85 x 1.70. Longitude (mm): 410. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega Apresentação de amostra.	100	R\$ 75,50
40	Und	CLOREDIXINE ALCOOLICA 0,5%. Gliconato de Clorexidina solução a 0,5% Alcoólica é um antisséptico tópico indicado para desinfecção e lavagem das mãos. Embalagem 100ml	500	R\$ 10,80
41	Und	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%. Gliconato de Clorexidina solução a 2% é um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Embalagem 100 ml	1.000	R\$ 50,67

42	Und	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m	3.000	R\$ 31,30
43	Und	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. Possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	300	R\$ 50,67
44	Und	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L. Fabricação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853; Validade indeterminada. Cor Amarelo.	300	R\$ 9,60
45	Pct	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO – NÃO ESTÉRIO 45CMX50CM. Confeccionadas com fio 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco e cardaço. Possui costura nas extremidades. Tamanho aproximado de 45 cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	5.000	R\$ 268,33
46	Pct	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES; Fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão; Apresenta em uma das extremidades	10.000	R\$ 19,35

		um cadarço/alça dupla; Possui filamento radiopaco; tamanho 25 x 28 cm; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único		
47	Pct	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO. Com densidade de 13 fios por cm ² , medindo aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com 5 compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20.000	R\$ 2,37
48	Und	COMPRESSA OPERATÓRIO FENESTRADO 0,5X0,5 M. Produto atóxico e hipoalergenico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	300	R\$ 9,23
49	Und	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Características Gerais: - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricado em PVC flexível. Tubo de 18 cm. Conector tipo Luer Slip universal. Pinça Rolete e Corta-Fluxo. Câmara gotejadora flexível. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único	4.000	R\$ 6,13
50	Und	CONECTOR MULTIVIAS 3 VIAS- TORNEIRINHA 3 VIAS. Conexão macho luer slip. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave. Esterilizado por raio gama;	5.000	R\$ 1,63

		Conexão macho luer slip. Composição da tampa: polipropileno; Composição do corpo: Policarbonato;		
51	Und	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRA- OSSEA ADULTO. Composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intra-ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 2,5cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	100	R\$ 600,00
52	Und	DISPOSITIVO DE PUNCAO INTRA- OSSEA PEDIATRICA Composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intra- ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 1,5cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	100	R\$ 607,67
53	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 10 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau	100	R\$ 4,63

		farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 10 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno		
54	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 16 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 16 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 4,90
55	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 20 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 20 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 5,50
56	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 24 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 24 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 5,80
57	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 28 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 28 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 6,57
58	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 30 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 30 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 6,85

59	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 32 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 32 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 7,47
60	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 34 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 34 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 7,28
61	Und	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 38 FR. Dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Esterilizado em óxido de etileno; Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 38 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno	100	R\$ 9,13
62	Pct	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – PEDIÁTRICO. Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado com pacotes de 50 unidades. Dimensões aproximada: circunferência de 3cm x 2 mm.	5.000	R\$ 30,63
63	Und	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR. Equipo Fotosensível é um produto utilizado para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotosensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura	1.000	R\$ 20,97

		0,22 micra); Extensão em PVC Âmbar; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Tamanho: 1,50m		
64	Und	EQUIPO MACROGOTAS. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Composição Injetor lateral. PVC flexível (tubo de 1,20m); Pinça rolete e corta-fluxo; Camara gotejadora macrogotas; Esterilizado a oxido de etileno; Diferenciais e benefícios. Estéril; Fabricado em PVC Flexível e Incolor; Conector Luer Slip Universal; Possui Ponta Perfurante e Tampa Protetora; Atóxico e Apirogênico. Altura do produto (cm)19,00 Largura do produto (cm)8,00 Profundidade do produto (cm)1,00 Peso líquido (Kg)0,040.	7.000	R\$ 8,39
65	Und	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 1,5M. Dispositivo utilizado para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. Possui lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4 - extensão em PVC Cristal, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso e Registro ANVISA.	1.000	R\$ 10,17
66	Und	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M. A composição do esparadrapo é 100% algodão com tratamento acrílico, seu adesivo branco é à base de borracha natural e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m; Impermeável;	1.000	R\$ 29,50
67	Und	EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM. Com 120 cm de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector MACHO LUER conector FÊMEA LUER, com tampas protetoras e pinça corta fluxo.	3.000	R\$ 8,13
68	Und	FILTRO DE INCUBADORA DE TRANSPORTE. Compatível com a marca FANEM modelo IT 1 158 TS	800	R\$ 87,00
69	Und	FILTRO VENTILAÇÃO ADULTO. Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto	1.000	R\$ 40,83

		(Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico. Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico.		
70	Und	FILTRO VENTILAÇÃO INFANTIL. Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 26ml e volume TIDAL de 90 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 90 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F/22F-15M; Peso: 19g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 250ml Resistência ao fluxo cm H2O a 15L/min: 120pa; Dimensões: altura 73mm; largura 48mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico	500	R\$ 32,30
71	Und	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA 2,5CM 4-0 PRETO – 3/8 CIR	500	R\$ 9,57
72	Und	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA 2CM 5-0 PRETO – ½ TRIN	500	R\$ 8,27
73	Und	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2CM 2-0 PRETO. Agulha tipo triangular cortante, fio de 45cm	500	R\$ 8,07
74	Und	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA de 2CM 3-0 PRETO. Agulha tipo triangular cortante, fio de 45cm	500	R\$ 8,13
75	Unid	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 2-0 COM AGULHA 3/2 (20 MM) CIR TRG 1,7 CM	500	R\$ 10,17
76	Und	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 5-0 COM AGULHA 3/8 (20 MM) CIR TRG 1,7 CM.	500	R\$ 10,13
77	Und	FIO GUIA ADULTO mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto	300	R\$ 85,47
78	Und	FIO GUIA INFANTIL, mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil	300	R\$ 84,43

79	Pct	FRALDA DESCARTAVEL-FAIXA ETARIA: ADULTA; MODELO: tradicional ajustavel com indicador de umidade; capacidade de absorcao: intensa a severa; tamanho: g; cintura: entre 80 e 150 cm; peso: entre 70 e 90 kg; protecao antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; canal de distribuicao: difusor de liquidos; formato e nucleo: anatomico; composicao basica nucleo: celulose e gel super absorvente; acabamento interno: nao tecido toque suave/macio tipo algodao; elastico: nas pernas; inibindo extravasamentos de residuos. Pacote com 8 unidades.	400	R\$ 34,13
80	Pct	FRALDA DESCARTAVEL-FAIXA ETARIA: ADULTA; MODELO: tradicional ajustavel com indicador de umidade; capacidade de absorcao: intensa a severa; tamanho: GG; cintura: entre 110 e 165 cm; peso: acima de 95 kg kg; protecao antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; canal de distribuicao: difusor de liquidos; formato e nucleo: anatomico; composicao basica nucleo: celulose e gel super absorvente; acabamento interno: nao tecido toque suave/macio tipo algodao; elastico: nas pernas; inibindo extravasamentos de residuos. Pacote com 8 unidades.	400	R\$ 36,83
81	Und	FRASCO PARA DRENO TORÁCICO. Acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem. Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1.000ml ,com tampa de rosca rápida com três vias. Uma via com identificação do paciente e extensão de PVC cristal com 1,20m e pinça plana corta- fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada por burjão. Contém alça de sustentação de PVC	900	R\$ 40,67
82	Cx	GARROTE/TORNIQUETE ELASTICO 46 CM AZUL EM CAIXA COM 25 TIRAS	600	R\$ 58,63
83	Und	GEL DE CONTATO FRASCO 100G. Gel para ECG exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos) gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores pH neutro.	300	R\$ 9,80

		Proporciona melhor recepção de impulsos elétricos nos exames de eletrocardiograma e transmissão de corrente nos desfibriladores e bisturis elétricos; sem substancia gordurosa, Inodoro		
84	Und	INTRODUTOR BOUGIE ADULTO. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET \geq 6. mm. Comprimento: 70 cm	100	R\$ 61,80
85	Und	INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET \geq 4 mm. Comprimento: 70 cm	60	R\$ 61,80
86	Und	INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET \geq 2,5 mm. Comprimento: 54 cm	20	R\$ 61,80
87	Kit	KIT MINITRAQUEOSTOMIA / CRICOTIREOIDOSTOMIA. Bisturi com proteção Introdutor. Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno Fitas para o pescoço. Conector de 15 mm. Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr Seringa e agulha para punção. Fio-guia de 50 cm	100	R\$ 2.290,00
88	Kit	KIT PARTO DESCARTÁVEL. O kit deve ser composto pelos seguintes itens: -01 Bisturi Descartável. -01 Absorvente Hospitalar. -01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m. -01 Avental Descartável. -02 Clamps Umbilical. -01 Compressa Algodoadada com tamanho 15 x 10 cm. -02 Pares de luvas. -02 Sacos Plástico Hospitalar. -01 Par de Pulseira de Identificação	600	R\$ 149,60
89	Cx	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem	100	R\$ 70,33

		eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.		
90	Cx	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21 , lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	100	R\$ 70,33
91	Pct	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA . Fabricado em Não tecido 100% polipropileno; Com elástico; Disponível na cor branca; Atóxico e Apirogênico; Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades	3.000	R\$ 147,33
92	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 6,5 . Fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas;	200	R\$ 2,20
93	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0 . Fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas;	200	R\$ 2,20
94	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5 . Fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas;	200	R\$ 2,20
95	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 . Fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro	200	R\$ 2,20

		texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas;		
96	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,5. Fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas;	200	R\$ 2,20
97	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO P SEM PÓ. Fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidade.	100	R\$ 31,97
98	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO P SEM PÓ. Fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidade.	100	R\$ 31,97
99	Cx	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. NÃO ESTÉRIL; Fabricada em látex natural; Ambidestra; - Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidade.	1.000	R\$ 36,00
100	Cx	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. NÃO ESTÉRIL; Fabricada em látex natural; Ambidestra; - Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidade.	1.000	R\$ 36,00
101	Cx	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. NÃO ESTÉRIL; Fabricada em látex natural; Ambidestra; - Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidade.	1.000	R\$ 36,00
102	Cx	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP. NÃO ESTÉRIL; Fabricada em látex natural; Ambidestra; - Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidade.	1.000	R\$ 36,00
103	Und	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #1 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 1 - RN a lactentes até 5kg.	200	R\$ 96,33

104	Und	MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO. Com Tubo de O ₂ ; Com reservatório; Não estéril; Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura: 6,00 cm, Altura: 12,00 cm, Profundidade: 16,00 cm, Peso: 0,20 g	1.000	R\$ 47,33
105	Und	MÁSCARA DE ALTO FLUXO INFANTIL. Com Tubo de O ₂ ; Com reservatório; Não estéril; Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Altura 10 cm Largura 8 cm Profundidade 5 cm Peso 0,111 Kg	500	R\$ 47,33
106	Und	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA. Com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Formato dobrável, sem válvula de exalação. Fabricada em tecido 100% Polipropileno; Não estéril; Seis camadas: Duas tiras de elástico para fixação na cabeça; Clipe Nasal; Aprovado pelo INMETRO; Aprovado pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA).	1.000	R\$ 4,20
107	Cx	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara branca, descartável e hipoalergênica. Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas. Apresentação: caixa com 50 unidades.	3.000	R\$ 16,13
108	Und	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #3 sem látex, produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg	200	R\$ 97,33
109	Und	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #2 sem látex, produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção	200	R\$ 98,67

		unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg		
110	Und	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #4 , produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens de menor porte)	200	R\$ 97,33
111	und	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #5 , produzida em <i>PVC transparente siliconado</i> de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com descrição: -Conector proximal -Tubo condutor da via aérea - Manguito pneumático -Válvula de retenção unidirecional -Balão Piloto -Tubo de Enchimento - Linha de Referência Tamanho n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes)	200	R\$ 97,33
112	Und	MICROPORE BRANCO: Modelo Carretel 50mm x 10m;	500	R\$ 22,43
113	Und	MICROPORE BRANCO: Modelo Carretel: 25mm x 10m	500	R\$ 17,23
114	Und	PAPEL PARA ECG 58mmx30m. Em rolo milimetrado com 30 metros Fornecimento: unidade (rolo) Medidas: 58mmx30m Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade fornece um registro de imagens nítido. Papel de ECG Papel Termossensível para ECG são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração. Compatível com Cardioversor LIFEMED Lifeshok Pro	300	R\$ 191,67
115	Par	PÁS ADULTO PARA DEA COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE . Eletrodos Descartáveis p/ DEA CMOS DRAKE Life 400 – Adulto – Validade mínima de 12 meses.	600	R\$ 635,00
116	Par	PÁS MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR LIFEMED LIFE SHOCK PRO. Conector azul e branco.	200	R\$ 1.263,33
117	Par	PÁS PEDIATRICO PARA DEA COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE . Eletrodos Descartáveis p/ DEA CMOS DRAKE Life 400 – Pediatrico – Validade mínima de 12 meses.	200	R\$ 956,33

118	Und	PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO. O Protetor para Queimadura e eviscerações 50x50 é confeccionado em 100% de polietileno virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente. O Protetor para Queimadura vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope grau cirúrgico e esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Medida: 50x50. Espessura: 0,025 mm a 0,030 mm. 100% de polietileno. Atóxico. Transparente. Altura:50 cm Largura: 50 cm Profundidade:1 cm Peso 0,100 Kg	500	R\$ 49,16
119	Pct	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 100 L. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 100L na medidas aproximada 105 X 75 cm. Pacote com 100 unidades.	500	R\$ 214,33
120	Pct	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30 L. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 30L na medidas 59 X 62 cm. Pacote com	500	R\$ 196,33

		100 unidades.		
121	Cx	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA 21G. Confeccionado em polipropileno , PVC DENP-FREE, ABS, silicone, aço inoxidável. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	500	R\$ 95,67
122	Cx	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA 23G. Confeccionado em polipropileno , PVC DENP-FREE, ABS, silicone, aço inoxidável. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	500	R\$ 95,67
123	Und	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com BICO CENTRAL TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	5.000	R\$ 7,87
124	Und	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 01ML. confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com bico central, com ponta LUER-LOCK ou LUER SLIP.	500	R\$ 0,94
125	Und	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA. Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo	5.000	R\$ 1,08

		lubrificado com escala externa gravada precisa e visível com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
126	Und	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA. Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com BICO LATERAL TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5.000	R\$ 1,46
127	Und	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA. Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos	5.000	R\$ 1,02

		e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
127	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 1,73
128	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe	500	R\$ 2,28

		perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
129	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 3,19
130	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do	500	R\$ 3,52

		produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
131	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	500	R\$ 3,99
132	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação,	500	R\$ 4,17

		procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
133	Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 4,39
134	Und	SONDA DE FOLEY N 06. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	R\$ 15,27

135	Und	<p>SONDA DE FOLEY N 08. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde</p>	100	R\$ 15,27
136	Und	<p>SONDA DE FOLEY N 10. Sonda de Foley com duas vias e balão de, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	100	R\$ 15,37
137	Und	<p>SONDA DE FOLEY N 12. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem</p>	100	R\$ 15,60

		vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
138	Und	SONDA DE FOLEY N 14. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	R\$ 15,60
139	Und	SONDA DE FOLEY N 16. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de	100	R\$ 15,43

		sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
140	Und	SONDA DE FOLEY N 18. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	R\$ 15,60
141	Und	SONDA DE FOLEY N 20. Sonda de Foley com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	R\$ 16,03

142	Und	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	500	R\$ 18,68
143	Und	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	500	R\$ 19,02
144	Und	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do</p>	500	R\$ 19,97

		balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
145	Und	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 20,87
146	Und	SONDA GÁSTRICA N 06. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de	500	R\$ 20,23

		esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde		
147	Und	SONDA GÁSTRICA N 08. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma.. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 20,30
148	Und	SONDA GÁSTRICA N 10. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 20,43
149	Und	SONDA GÁSTRICA N 12. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico,	500	R\$ 21,27

		maleável, siliconizada, que não cause trauma.. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
150	Und	SONDA GÁSTRICA N 16 Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma.. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 23,70
151	Und	SONDA GÁSTRICA N 18. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada,	500	R\$ 24,00

		orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
152	Und	SONDA GÁSTRICA N 20 Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma.. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 25,03
153	Und	SONDA GÁSTRICA N 22. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 22. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma.. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem	500	R\$ 25,67

		individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
154	Und	SONDA NASO GÁSTRICA N 14. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministerio da Saude	500	R\$ 26,73
155	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 06. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 3,07
156	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 08. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 3,15
157	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 10. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 3,37

158	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 12. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 3,52
159	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 14. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 3,73
160	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 16. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 3,88
161	Und	SONDA URETRAL – TAMANHO 18. Confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector Luer que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada.	300	R\$ 4,07
162	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALÃO. Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	R\$ 6,17
163	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM BALÃO. Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que	500	R\$ 6,23

		garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. e número de registro no Ministério da Saúde.		
164	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM BALÃO. Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 6,50
165	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM BALÃO. Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 6,73
166	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM BALÃO. Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco,	500	R\$ 7,03

		transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
167	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	500	R\$ 7,42
168	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de	500	R\$ 16,07

		esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde		
169	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	500	R\$ 16,57
170	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	500	R\$ 16,73
171	Und	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM BALÃO. Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de	500	R\$ 17,00

		alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
172	Und	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE LICEMIA CAPILAR. Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para uso no aparelho da marca on call plus (hoje em uso) e troca dos aparelhos de glicosímetro em comodato sem custos adicionais se necessário ou se trocar a marca do aparelho	60.000	R\$ 1,40
173	Pct	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT. Com elástico branca pacote com 100 unidades	100	R\$ 18,30
174	Und	TUBO CIRURGICO DE SILICONE Nº 204. Confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6 x 12 mm e rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA.	600	R\$ 238,17
175	Und	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO Rolo 15 Metros 6x10mm. Espessura 2,00mm.	600	R\$ 264,80
176	Und	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,5 MM. CANULA P/ TRAQ. DESC. PVC (termo sensível) C/ BALAO – Cânula interna e fácil de utilizar, proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem janelas). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção.	500	R\$ 53,33
177	Und	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0 MM. CANULA P/ TRAQ. DESC. PVC (termo sensível) C/	500	R\$ 53,70

		<p>BALAO – Cânula interna e fácil de utilizar, proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem janelas). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção.</p>		
--	--	--	--	--

1.1 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

1.1.1- Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos junto a empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se a seguinte média aritmética:

1.1.2 - Estimativa média global: **R\$ 6.590.889,00 (seis milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais).**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste justifica o presente objeto, a aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, baseados nos materiais hospitalares de consumo atualmente em uso e de acordo com o check list, assim garantindo o pleno funcionamento do serviço.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinaturada Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.

3.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência.

3.5. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

3.6. O prazo para entrega é de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, constante dos anexos I e II do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias sociais legalmente exigidas.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

4.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.4.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4.4.3. Certidão de regularidade de débito Municipal;

4.4.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

➤ **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO**

Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG.

Dotações:

Material de consumo

Equipamentos e material permanente

Fonte: 16230000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos

Congêneres vinculados à Saúde.



➤ **Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**

Dotações:

Equipamentos e material permanente

Material de consumo

Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Patos de Minas, 28 de Março de 2023.

Kássia Cibele dos Reis
Coordenação de Enfermagem



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura e nome do proponente



ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO PARA MENORES DE IDADE

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

_____ (assinatura do representante legal)



ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., localizada na rua (av).....n.º..... na cidade de, através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Carimbo



ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos do art. 32, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93,
Local e data

Assinatura e carimbo



ANEXO VII

DECLARAÇÃO, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PUBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, EM ATENDIMENTO À VEDAÇÃO DISPOSTA NO ART. 18, XII, LEI 13.080/2015.

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



ANEXO VIII - MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM DADOS DA EMPRESA:

A (O) PREGOEIRA (O) E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)



Anexo VI - minuta da ata do registro de preços

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos(.....) dias do mês de.....do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	/produtos	R\$ unit.	R\$ total
valor total R\$:					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

- 2.2 - Os veículos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
- 2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
- 2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
- 2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
- 4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
- 4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
- 4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e

9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

- 5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
- 5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiárias.
- 5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
- 5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
- 5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
- 5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
- 5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 011/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- 5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
- 5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
- 5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
- 5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
- 5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não manter a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

- 10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

- 13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 11/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio. Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

Edmar Xavier Maciel

Presidente CISREUNO
Compromissária Fornecedora

CNPJ nº